



## Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

# MECANICA BEIRA LAGO LTDA – ME

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2017

PROCESSO LC n.º 234/2017

HOMOLOGADA 26/09/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa devidamente constituída para dispor de profissional, para prestação de serviços de mecânico, que atenda a demanda da frota municipal, no Município de Pato Bragado – PR.

**FORNECEDOR:** MECANICA BEIRA LAGO LTDA – ME

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.800,00

**MARGO BEATRIS SEIBERT**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Av. Willy Barth, 2885

Fone/Fax: (45) 3282-1355

CNPJ 95.719.472/0001-05

[www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br)

CEP 85948-000

Pato Bragado – Paraná



# **Prefeitura do Município de Pato Bragado**

***DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS***



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório  
Nº 234

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2017

(Nos Termos do Artigo 24 - Lei 8.666/93)

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Contratação de empresa devidamente constituída para dispor de profissional, para prestação de serviços de mecânico, que atenda a demanda da frota municipal, no Município de Pato Bragado – PR.

**FORNECEDOR:** MECANICA BEIRA LAGO LTDA - ME.

**CNPJ n.º** 05.845.387/0001-09

**PREÇO GLOBAL:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Imediato após a solicitação.

**VIGENCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 25 de setembro de 2017.

*Margo B. Seibert*  
MARGO BEATRIS SEIBERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 1250  
de 27/09/17 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
TCE Nº \_\_\_\_\_  
de 27/09/17 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
o Presente Nº 4448  
de 29/09/17 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 22 de setembro de 2017.

De: Secretaria de Obras Viação e Urbanismo

Para: Departamento de Compras

Assunto: Contratação de serviços mecânico;

Solicitamos vossos préstimos para que efetue com mais brevidade possível, a contratação de empresa devidamente constituída para dispor de profissional, para prestação de serviços de mecânico, que atenda a demanda da frota municipal, nas condições abaixo;

ITEM	QNTDD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNT POR HORA
01	130	Contratação de horas de serviços de empresa - para dispor de serviços de mecânico.	R\$ 60,00

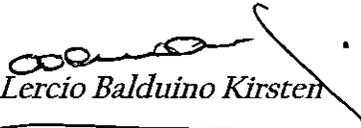
- Fica a cargo da empresa a responsabilidade pelos encargos administrativos e trabalhistas que vierem a ocorrer;
- Fica a cargo da empresa a responsabilidade de fornecer os de EPIS necessários;
- Os serviços prestados deveram ser de primeira qualidade e nas normas estabelecidas pela ABNT e IMETRO;
- Os serviços deverão ser executados de forma imediata após a solicitação;
- A empresa vencedora deverá manter um telefone de plantão para atender sempre que requisitada;

O serviço ora requisitado bem como suas condições são de característica emergencial considerado a Portaria 421 de 21 de setembro de 2017, na qual concede licença para tratamento de saúde ao servidor efetivo ocupante do cargo, considerando não haver outro ocupante do mesmo cargo, e ainda não possuímos contrato de serviços deste gênero formalizado, sendo que a frota do Município demanda de serviços diários que e oriunda de todas as secretarias de departamentos do Município de Pato Bragado – PR,

O valor foi obtido por meio de cotação totalizando o valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), sendo que foi obtido por meio de cotação efetuada com empresas do ramo devidamente constituídas e estão em anexo a esta solicitação.

Certo de vosso pronto atendimento, coloco-me a disposição para esclarecer qualquer dúvida que possa restar.

Atenciosamente;

  
Lercio Balduino Kirsten

Secretário de obras Viação e Urbanismo

  
LEOMAR ROHDEN  
CPF 550 079 379-91  
PREFEITO

**DEFERIDO**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 25 de setembro de 2017.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de Contratação de empresa devidamente constituída para dispor de profissional, para prestação de serviços de mecânico, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**1545213002.034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**3.3.90.39.19.99 – 2365 – Outros serviços de Manutenção e Conservação de Veículos – Fonte 505**

Cordialmente;

**DJONI ALEANDER ROHDEN**  
*Secretário Municipal de Finanças*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2017

**ASSUNTO:** prestação de serviços de mecânico conforme termo de referência.

**REFERÊNCIA:** Processo de Dispensa de Licitação nº 040/2017.

**INTERESSADO:** Comissão Permanente de Licitações.

**EMENTA:** "Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão da urgência e do pequeno valor. Art. 24, inciso II, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório."

### RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Dispensa de Licitação nº 040/2017 que esta Administração necessita contratar uma empresa para suprir, momentaneamente, a ausência do mecânico concursado que está afastado por motivos de saúde a fim de reparar a frota municipal, conforme descrito no procedimento de dispensa de licitação. Devido ao pequeno valor envolvido, optou-se pela dispensa de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Procuradoria Jurídica para emissão de parecer. É o relatório.

### FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

No mérito, destaca-se que a presente aquisição, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, entretanto, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, pode ser utilizada a Dispensa de Licitação.

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber:

- a) Em razão de pequeno valor;
- b) Em razão de situações excepcionais;
- c) Em razão do objeto;
- d) Em razão da pessoa.

Desse modo, podemos presumir que esta aquisição, que pretende dar-se por meio de dispensa de licitação, em razão do pequeno valor, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, o que conforme justificativa motivada constante neste procedimento administrativo entendo ser possível.

Por fim, lembramos a necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que realizem esse serviço, a fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade, sendo que este contrato passa a vigorar da data de sua efetiva assinatura, o que foi demonstrado no presente certame.

Aproveitando o ensejo, verificamos que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

### CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, desde que preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal e não se tenha extrapolado o teto legal com outros procedimentos de dispensa para o mesmo local.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 25 de setembro de 2017.

  
Maria Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2017

### DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa devidamente constituída para dispor de profissional, para prestação de serviços de mecânico, que atenda a demanda da frota municipal, nas condições abaixo;

ITEM	QNTDD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. POR HORA
01	130	Contratação de horas de serviços de empresa - para dispor de serviços de mecânico.	R\$ 60,00

- Fica a cargo da empresa a responsabilidade pelos encargos administrativos e trabalhistas que vierem a ocorrer;
- Fica a cargo da empresa a responsabilidade de fornecer os de EPIS necessários;
- Os serviços prestados deveram ser de primeira qualidade e nas normas estabelecidas pela ABNT e IMETRO;
- Os serviços deverão ser executados de forma imediata após a solicitação;
- A empresa vencedora deverá manter um telefone de plantão para atender sempre que requisitada;

### JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Conforme formalizado na solicitação do Secretário solicitante em anexo ao processo.

### FORNECEDOR

**MECANICA BEIRA LAGO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 05.845.387/0001-09, com sede na Rua Itararé, n.º 865, Município de Pato Bragado - PR, neste ato representada pelo Senhor Anilvo Ademio Dumke, portador do CPF n.º 627.646.169-53, residente e domiciliado neste município.

### RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de empresas do ramo devidamente constituída, que dispõe do material devidamente adequado ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II e "caput" do artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994.

### DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global a ser pago pelo objeto desta Licitação é de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). O pagamento será efetuado mensalmente, conforme horas mecânicas devidamente trabalhadas, com o devido relatório de horas, assinado pelo Secretário de Obras, conforme objeto descrito neste Processo Licitatório, condicionado à aceitação desta Municipalidade.

### DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

1545213002.034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECR. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
3.3.90.39.19.99 – 2365 – Outros serviços de Manutenção e Conservação de Veículos – Fonte 505

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Conforme necessidade da Secretaria solicitante.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 25 de setembro de 2017.

*Margo B. Seibert*  
**MARGO BEATRIS SEIBERT**

**PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

*Disel Dalane Bortolato Ziesmann*  
**Disel Dalane Bortolato Ziesmann**

*Jonatan Fernandes*  
**Jonatan Fernandes**



# AUTO MECÂNICA MARIPÁ

Mecânica Beira Lago Ltda.  
CNPJ 05.845.387/0001-09

Fones: 45 3282-1365 | 45 99968-4717 | 45 99968-2647  
Rua Itararé, 865 - 85948-000 - Pato Bragado - PR

## Orçamento

Nº 514

Data 22.09.14

Nome: Prefeitura de Pato Bragado  
End.:

Quant.	Unid.	Descrição	P. Unif.	TOTAL
		Serviço Mecânica Veículos		
		Por Horas Serviço		60,00

Gráficas Benacchio - Tel. (45) 3268-1410

*Amirio de Oliveira*  
Assinatura

**TOTAL R\$**

60,00

000



1964

---

Bill

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.845.387/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>25/08/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MECANICA BEIRA LAGO LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AUTO MECANICA MARIPA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R ITARARE</b>	NÚMERO <b>865</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(45) 3282-1240</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/08/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/09/2017** às **14:24:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

---

CNPJ: 05.845.387/0001-09  
NOME EMPRESARIAL: MECANICA BEIRA LAGO LTDA - ME  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANILVO ADEMIO DUMKE
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MERCIO NARDINO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/09/2017 às 14:24 (data e hora de Brasília).

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05845387/0001-09

**Razão Social:** MECANICA BEIRA LAGO LTDA

**Endereço:** RUA GUARAPUAVA SN BARRACAO 01 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/09/2017 a 14/10/2017

**Certificação Número:** 2017091502170665446227

Informação obtida em 22/09/2017, às 15:06:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MECANICA BEIRA LAGO LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.845.387/0001-09

Certidão nº: 137465246/2017

Expedição: 22/09/2017, às 15:07:44

Validade: 20/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MECANICA BEIRA LAGO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.845.387/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MECANICA BEIRA LAGO LTDA - ME**  
**CNPJ: 05.845.387/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:44:47 do dia 11/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2017.

Código de controle da certidão: **C15E.3869.BAE9.C635**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.728.174/0001-30 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 22/08/2013
NOME EMPRESARIAL NILSON D. WASTOWSKI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAGRAO AUTO ELETRICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 579	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GENIUS.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 9921-1277		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/09/2017 às 14:45:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/09/2017

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

---

CNPJ: 18.728.174/0001-30  
NOME EMPRESARIAL: NILSON D. WASTOWSKI - ME  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

**A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA**

---

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/09/2017

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18728174/0001-30

**Razão Social:** NILSON DILMAR WASTOWSKI 01054969957

**Endereço:** RUA LONDRINA 1 / CENTRO / COLOMBO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/09/2017 a 19/10/2017

**Certificação Número:** 2017092003072911408608

Informação obtida em 22/09/2017, às 15:00:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NILSON D. WASTOWSKI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.728.174/0001-30

Certidão nº: 137465432/2017

Expedição: 22/09/2017, às 15:08:47

Validade: 20/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NILSON D. WASTOWSKI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.728.174/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NILSON D. WASTOWSKI - ME**  
**CNPJ: 18.728.174/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 18:35:39 do dia 02/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2017.

Código de controle da certidão: **6FFA.690F.F8C8.D6D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.565.780/0001-70 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 24/12/2008
NOME EMPRESARIAL TIMM & CIA LTDA. - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DEMETRIO RIBEIRO	NÚMERO 386	COMPLEMENTO	
CEP 85.988-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO rohde@fsnet.com.br		TELEFONE (45) 3257-1105 / (45) 3257-1105	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/09/2017 às 14:28:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 10.565.780/0001-70  
NOME EMPRESARIAL: TIMM & CIA LTDA. - ME  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	EDSON VILMAR WILMS TIMM
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MIRIAM CECILIA STEIN
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/09/2017 às 14:28 (data e hora de Brasília).

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10565780/0001-70

**Razão Social:** TIMM E CIA LTDA

**Endereço:** RUA DEMETRIO RIBEIRO 386 / CENTRO / ENTRE RIOS DO OESTE / PR / 85988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/09/2017 a 03/10/2017

**Certificação Número:** 2017090405272086546176

Informação obtida em 22/09/2017, às 15:03:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TIMM & CIA LTDA. - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.565.780/0001-70

Certidão nº: 137465320/2017

Expedição: 22/09/2017, às 15:08:16

Validade: 20/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TIMM & CIA LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.565.780/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TIMM & CIA LTDA. - ME**  
**CNPJ: 10.565.780/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:24:22 do dia 23/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2018.

Código de controle da certidão: **567E.37CB.B27F.B65A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DELIBERAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 040/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa devidamente constituída para dispor de profissional, para prestação de serviços de mecânico, que atenda a demanda da frota municipal.

Comunico a Empresa **MECANICA BEIRA LAGO LTDA - ME**, que a proposta por ela apresentada foi a melhor classificada no processo de Licitação – **Dispensa de Licitação n.º 040/2017**, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, ao valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 26 de setembro de 2017.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
*Prefeito do Município*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

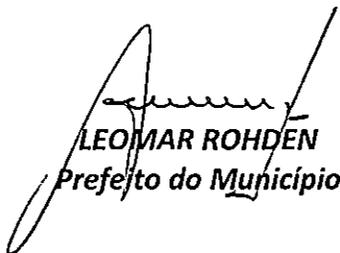
## HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 040/2017.

OBJETO: Contratação de empresa devidamente constituída para dispor de profissional, para prestação de serviços de mecânico, que atenda a demanda da frota municipal.

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação da empresa **MECANICA BEIRA LAGO LTDA - ME**, ao valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), para entrega dos serviços descritos neste certame, para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 26 de setembro de 2017.

  
LEOMAR ROHDEN  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente Nº 4448  
de 29/09/17 FL.  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 1251  
de 28/09/17 FL.  
Margo  
Visto